



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Municipal nº 031/23, de 08 de agosto de 2023.
OBJETO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado à participação do município na realização da reforma das futuras instalações do Comando Regional de Polícia Ostensiva (CRPO) norte (sede regional), e dá outras providências.
AUTORIA: **Chefe do Poder Executivo**

Parecer Jurídico: Lavrado em 11 de Agosto de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente proposição - a proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo objetivando autorizar e custear o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser repassado para a AMAU, destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Comando Regional de Polícia Ostensiva (CRPO) Norte, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 03 (três) de Agosto de 2023, com registro na ata AMAU nº 06/2023.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 11 de Agosto de 2023.

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA

AMARILDO JOSÉ BAMPI